



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM Nº 1555 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Divulga a realização de reuniões orientadoras direcionadas aos agentes municipais responsáveis pela emissão de Declaração de Conformidade na fase de Liquidação Administrativa da Despesa no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as atribuições que foram estabelecidas para a Controladoria Geral do Município, pelo Decreto Rio nº 45.385 de 23 de novembro de 2018 que instituiu o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente – Integridade Carioca e o Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro - Compliance Carioca;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas à Coordenadoria de Compliance Preventivo de Exame de Liquidação quanto à orientação dos agentes municipais, na adequada formalização dos processos de liquidação da despesa e no preenchimento dos Exames de Liquidação da Despesa para a declaração de conformidade;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico nº 20 – INCREMENTAR ATIVIDADES DE AÇÃO ORIENTADORA, previsto no Anexo I da Resolução CGM nº 1.541 de 26 de julho de 2019, que divulgou a revisão do Planejamento Estratégico Sintético da Controladoria Geral do Município – CGM-Rio 2017-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a realização de Reuniões Orientadoras visando o aprimoramento dos controles exercidos pelos agentes municipais quanto ao adequado preenchimento dos Exames de Liquidação de Despesa – ELDs, inseridos nos processos de faturamento de despesas, tomando por base as Resoluções CGM.

Art. 2º Nas Reuniões Orientadoras mencionadas no Art. 1º também serão esclarecidas dúvidas e coletadas sugestões junto aos usuários presentes.

Art. 3º A relação contendo os nomes dos representantes das Unidades Orçamentárias – U.O. poderá ser encaminhada por ofício ou pelo e-mail



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

subac.cgm@pcrj.rj.gov.br (com o assunto “Reunião Orientadora – ELD”) até 16/09/2019 pelos seus titulares com indicação de pelo menos 1 (um) representante por Unidade Orçamentária que seja responsável pelo preenchimento dos Exames de Liquidação de Despesa – ELD, conforme modelo do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único Serão priorizadas o atendimento de ao menos um representante por U.O., levando em conta o limite máximo local de 40 pessoas por reunião, os quais receberão confirmação através do e-mail indicado.

Art. 4º As Reuniões Orientadoras serão realizadas no Centro Administrativo São Sebastião – CASS, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 – Subsolo – sala 1 – Cidade Nova, de acordo com o cronograma a seguir:

	Órgão/Entidade	Dia	Horário
Administração Direta	Secretaria Municipal de Educação	20/09/2019	10h às 12h30
	Secretaria Municipal de Saúde	02/10/2019	10h às 12h30
	Demais Órgãos da Administração Direta	17/10/2019	10h às 12h30
Administração Indireta	Empresas, Autarquias e Fundações	30/10/2019	14h30 às 17h

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

Controladora-Geral do Município

